

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
PROCESSO Nº 04600.005735/2016-97

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 - PR, residente em Cornélio Procópio - PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.051.130/0001-23, sediada na SCLRN 716 bloco H, entrada 36, loja 40, Brasília - DF, CEP: 70.770-538, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora, a senhora **Ana Paula de Sousa Magalhães**, brasileira, secretária, portadora da Carteira de Identidade nº 916.425 SESP/DF e CPF sob o nº 385.687.211-68, residente e domiciliada na QE 36, conjunto F, casa 18, Guarará II - Distrito Federal, têm entre si, justo e convencionalmente o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2016**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 33/2016 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação detalhada	Valor Anual estimado (R\$)
1	Serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores nas condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	10.698,00
2	Reposição e instalação de peças.	12.000,00
Valor Total (R\$)		22.698,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 11401/114702

4.1.2 Fonte: 0100

4.1.3 Programa de Trabalho: 0412200322000001

4.1.4 PTRES: 168852

4.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.39-16 e 33.90.30-24

4.1.5 PI: A 3004

4.1.6 Nota de Empenho: 2020NE800015 e 2020NE800016

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2016.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Alana Regina Biagi Silva Lisboa

CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)
Ana Paula de Sousa Magalhães

Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	Honix - Elevadores, Manutenção e Comércio Ltda - ME
TESTEMUNHAS: (Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa Magalhães, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 17/11/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 17/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 18/11/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0451196** e o código CRC **CE67CC60**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 33/2016.

Nº Processo: 04600005735201697.

PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 21051130000123. Contratado : HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E - COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$22.698,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800015 Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.